



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ALTERAÇÃO Nº 001/2023 AO EDITAL 002/2023 DE ABERTURA DE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Educação de Mateus Leme - Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Alteração nº 001/2023 referente ao Edital nº 002/2023 de Abertura de Processo Seletivo Simplificado, visando à adequação da habilitação para provimento do cargo de Professor de Ensino Religioso aos princípios a resolução CEE nº 488 27 de Janeiro de 2022.

Para o **cargo de Professor de Ensino Religioso** de acordo com o artigo 10 da Resolução CEE nº 488, de 27 de janeiro de 2022, ficam estabelecidos os seguintes critérios de habilitação.

HABILITAÇÃO/ESCOLARIDADE/ TEMPO DE SERVIÇO	COMPROVANTE	PONTUAÇÃO
<p>1º - Licenciatura plena em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa e/ou;</p> <p>-Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 (quinhentas horas) e/ou ;</p> <p>-Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescido de curso de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado em Ciências da Religião ou ensino Religioso, reconhecido e recomendado pelo CAPES e/ou;</p> <p>-Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de pós-graduação lato sensu, em ciências da Religião ou Ensino Religioso, oferecido por instituição de ensino superior, devidamente credenciada , com carga horária mínima de 500 (quinhentas horas) e/ou;</p> <p>-Licenciatura plena, em qualquer área do conhecimento, acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, concluído até 06 de janeiro de 2005, oferecido por entidade ou instituição educacional credenciada e reconhecida pela Secretaria de Estado da Educação e/ou;</p> <p>-Bacharelado ou Tecnológico em qualquer área de conhecimento, acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados, ofertado por</p>	<p>- Diploma registrado ou declaração de conclusão de curso acompanhada do histórico escolar</p>	<p>Critério obrigatório</p>

Secretaria Municipal de Educação

Praça Álvaro Lima, 33 – Centro – Mateus Leme – CEP 35.670-000

Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829

E-mail: educacao@mateusleme.mg.gov.br



MATEUS LEME - GOVERNO MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

instituições credenciadas nos termos da legislação específica, com habilitação em Ciências da Religião, Ensino Religioso ou Educação Religiosa		
2º - Pós-graduação completa na área da educação, exceto a utilizada para título de habilitação	- Certificado de Pós Graduação	1,0
3º - Mestrado completo na área da educação, exceto a utilizada para título de habilitação	-Certificado de Mestrado	2,0
4º - Doutorado completo na área da educação, exceto a utilizada para título de habilitação	-Certificado de Doutorado	3,0
5º - Para atendimento ao art. 6º da Lei Municipal 3.130/22 o tempo de serviço adquirido na função nas Escolas Estaduais e Municipais/APAE do Município de Mateus Leme será:	-Contagem de Tempo	0,02
6º Tempo de serviço na função em outras escolas/APAE será:	-Contagem de Tempo	0,01

O período para inscrição de candidatos ao cargo de Professor de Ensino Religioso passa a ser: 18 de dezembro de 2023 até 27 de dezembro de 2023, às 00:00h.

Para os demais cargos fica mantido o cronograma e as regras previstas no edital 002/2023.

Mateus Leme, 22 de dezembro de 2023.

Fátima Aparecida Gaia
Secretária M. de Educação
Matricula 9033
Portaria 176 de 21/01/2021

Secretaria Municipal de Educação

Praça Álvaro Lima, 33 – Centro – Mateus Leme – CEP 35.670-000
Telefones: Recepção: (31) 3537-5823 - Administrativo: (31) 3537-5828 - Pedagógico: (31) 3537-5829
E-mail: educação@mateusleme.mg.gov.br